PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: _____

Data: 15 / 02 / 2018

MENSAGEM Nº. 02/2018
BEBERIBE, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de Urgência, Urgentíssima, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação no orçamento vigente de dotações orçamentárias, elementos de despesas e fontes de recursos necessário a adequada execução orçamentária e dá outras providências".

O Projeto tem fundamentação na necessidade de inclusão de fonte de recurso nos elementos de despesas da dotação de Manutenção das Atividades da Rede de Ensino Fundamental – Salário Educação, criação de dotação para a implantação do Polo Gastronômico da praia do Morro Branco, criação de elemento de despesa na dotação da Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – ACEPETI e na dotação de Manutenção das Atividades do CMDCA.

A abertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se a inclusão de fonte no elemento de despesas necessárias à realização de despesas já referenciadas, justificando que não houve a previsão de rubricas específicas para atende-las na Lei Orçamentária Anual de 2018, e que as presentes inclusões encontram-se respaldadas no inciso II, do art. 41, c/c com o art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.
Av. Maria Calado, s/nº - CEP: 62.840-000.

PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 005/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS NECESSÁRIOS A ADEQUADA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica autorizada, ao orçamento do exercício de 2018, crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a adequação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

12 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

***12.02* – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.02.08.244.6102.2.093	Ação Estratégica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - ACEPETI	3.3.90.30.00 – Material de consumo	12.000,00
		Fonte 024	12.000,00
Total			12.000,00

12 - SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

***12.03* – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.03.08.243.0050.2.096	Manutenção das Atividades do C.M.D.C.A	3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	5.000,00
		Fonte 024	5.000,00
Total			5.000,00

13 - SECRETARIA DE INFRAESTRURURA

13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRURURA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.01.23.695.0031.1.085	Implantação do projeto do polo gastronômico da praia do Morro Branco	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
		4.4.90.51.00 – Obras e instalações	1.500,00
		Fonte 001	500,00
		Fonte 022	500,00
		Fonte 018	500,00
Total			6.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.01.12.361.0050.2.024	Manutenção das Atividades da Rede de Ensino Fundamental – Salário Educação	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
		Fonte 010	500,00
		3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física	500,00
		Fonte 010	500,00

		3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	500,00
		Fonte 010	500,00
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	500,00
		Fonte 010	500,00
Total			2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º. desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1° inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 15 de fevereiro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL